

EDITAL DOS PROCESSO SELETIVOS AGENDADOS E ENEM PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO – 2021/2

MODALIDADE PRESENCIAL

O Reitor do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas, no período de 12 de abril a 30 de agosto de 2021 (término às 20 horas - horário de Brasília), as inscrições para o Processo Seletivo do 2º (segundo) semestre de 2021 para ingresso nos cursos de Graduação, na modalidade presencial, com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 9.235/2017, na Portaria Normativa MEC nº 23/2017 e demais disposições legais mediante cláusulas e condições especificadas, cujo cumprimento se obrigam mutuamente.

1 – DOS PRAZOS

1.1 Todas as etapas do Processo Seletivo 2021/2, desde a inscrição até a matrícula, serão realizadas de acordo com os prazos estabelecidos no CRONOGRAMA do ANEXO 1.

2 – DA FORMA DE INGRESSO PELO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

2.1. O candidato que desejar utilizar o resultado do ENEM deverá apresentar o boletim de resultado, emitido pelo site do INEP, que deverá ser entregue junto com os demais documentos exigidos para a matrícula, **sem a necessidade de realização do Processo Seletivo.**

2.2. **Os candidatos com menos de 30 (trinta) pontos na prova objetiva ou menos de 30 (trinta) pontos na redação (ENEM 2006 até 2008), menos de 300 (trezentos) pontos na prova objetiva (ENEM 2009 e 2010), menos de 300 (trezentos) pontos na média das provas objetivas (ENEM 2009 a 2021), ou menos de 300 (trezentos) pontos na redação (ENEM 2009 a 2021) não poderão concorrer às vagas oferecidas para ingresso pelo ENEM.**

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no Processo Seletivo Agendado será realizada pelo candidato, via Internet, pelo site: **www.unisuam.edu.br**, nos laboratórios da Instituição, situados à Avenida Paris, nº 84 – Bonsucesso, Rio de Janeiro – RJ; à Rua Apiacás, nº 320 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ; à Rua Fonseca, nº 240 – Bangu – Rio de Janeiro – RJ; à Avenida Cesário de Melo, nº 2571 – Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ, (de 2ª a 6ª feira, das 9h às 20h), ou nos polos, cujos endereços estão disponíveis na página **www.unisuam.edu.br/cursos-a-distancia/cursos-ead/#sobre-unidades**, no período de 12 de abril a 30 de agosto de 2021, mediante o preenchimento de requerimento próprio.

3.1.1. Ao realizar a inscrição, os candidatos declaram aceitar as condições estabelecidas pela Instituição, neste EDITAL, no Informativo de Matrícula, no Regimento Interno, nas Resoluções Internas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, na legislação educacional vigente, bem como em eventuais instruções complementares, das quais os participantes não podem alegar desconhecimento.

3.1.2. O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá ser feito com estrita observância das normas deste Edital.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá registrar 2 (duas) opções de CURSO/TURNO/UNIDADE em que deseja estudar (Bangu, Bonsucesso, Campo Grande ou Jacarepaguá), bem como escolher a língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) em que será examinado.

3.2.1. A ausência de opção pela língua estrangeira obrigará o candidato a prestar a prova de Inglês.

3.3. Os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar declaração de equivalência de curso, expedida pelo Conselho Estadual de Educação, no ato da matrícula.

3.4. No ato da inscrição, o candidato receberá o “PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO”, o qual deverá ser apresentado, juntamente com o documento original de identidade com foto, no dia da realização da prova.

4 – DA PROVA NO PROCESSO SELETIVO

4.1. PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL

O Processo Seletivo Presencial será realizado na Av. Paris, 84 – Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ, para os candidatos que concorrem às vagas de Bonsucesso; na Av. Cesário de Melo, 2.571 – Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ, para os candidatos que concorrem às vagas de Campo Grande; na Rua Fonseca, 240 – Bangu – Rio de Janeiro – RJ, para os candidatos que concorrem às vagas de Bangu; na Rua Apiacás, 320 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ, para os candidatos que concorrem às vagas de Jacarepaguá, nos endereços dos polos que estão disponíveis na página www.unisuam.edu.br/cursos-a-distancia/cursos-ead/#sobre-unidades, **somente se as medidas de isolamento social não estiverem mais em vigor**, no horário agendado pelo candidato.

4.1.1. A prova, com duração de até 2 (duas) horas, terá início no horário agendado pelo candidato, que deverá chegar ao local de sua realização com meia hora de antecedência.

4.1.2. Não será permitida, sob nenhum pretexto, a realização da prova em local e horário diferente do escolhido pelo candidato no momento da inscrição.

4.1.3. A prova constituir-se-á de 27 (vinte e sete) questões objetivas sobre os conteúdos ministrados no Ensino Médio das disciplinas de Língua Portuguesa, Literaturas Brasileira e Portuguesa, Língua Estrangeira, Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia, com cada questão valendo 1 (um) ponto.

4.1.4. Também faz parte da prova uma redação sobre tema da atualidade e terá valor máximo de 10 (dez) pontos.

4.1.5. Não será admitida 2ª (segunda) chamada para faltosos, ficando estes, automaticamente, eliminados do Processo Seletivo.

4.1.6. Não serão aceitos recursos para revisão ou vistas de prova.

4.1.7. Somente fará prova o candidato que apresentar o protocolo de inscrição e o seu documento de identidade original com foto.

4.1.8. A validade do presente Edital é para matrícula até o 1º (primeiro) semestre de 2023.

4.2. DA PROVA NO PROCESSO SELETIVO REMOTO

O Processo Seletivo será realizado de forma remota, excepcionalmente, durante o período em que as atividades presenciais nas unidades do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM estiverem suspensas, como medida para evitar a propagação do COVID-19, e consistirá de uma prova de redação, acessada por meio de um link enviado ao candidato via e-mail. Este Processo poderá ser revisado a qualquer momento, em conformidade com a data de retorno da IES às atividades presenciais em suas respectivas unidades.

4.2.1. A prova terá início no horário agendado pelo candidato e deverá ser finalizada, impreterivelmente, até 2 (duas) horas após esse horário. Ao finalizar esse prazo, o acesso à prova será bloqueado.

4.2.2. Uma hora antes do início da prova, o candidato receberá um e-mail de alerta, informando que, antes do horário agendado para a realização da prova, o link de acesso será enviado ou disponibilizado na sua página de inscrição do processo seletivo. Ao acessar o link, o candidato deverá ler e aceitar o Termo de Responsabilidade e, em seguida, o formulário para a realização da prova será liberado.

4.2.3. A prova poderá ser acessada até 60 (sessenta) minutos após o horário agendado, o que não implica mudança no horário de sua finalização, conforme subitem 4.2.1.

4.2.4. A redação terá valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo eliminado o candidato que não atingir pelo menos 3 (três) pontos.

4.2.5. A não realização da prova no dia e horário escolhidos (agendados) será considerada ausência, implicando na eliminação do candidato.

4.2.6. A redação deve ser de autoria própria; caso seja constatada a autoria de terceiros (plágio), o candidato será eliminado.

4.2.7. Caso tenha algum problema técnico durante a realização da Prova, como, por exemplo, queda de sinal da internet, o candidato deverá fazer um print da tela e enviar, no prazo de 24h, para o e-mail suporteonline@unisuam.edu.br, explicando a situação, para que sejam tomadas as devidas providências.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será eliminado do Processo Seletivo Agendado Presencial, o candidato que tirar menos de 3 (três) pontos na redação e/ou menos de 3 (três) pontos nas questões objetivas; e do Processo Seletivo Remoto, menos de 3 (três) pontos na redação.

5.2. Ainda que aprovado no Processo Seletivo Agendado e, independentemente de sua ordem de classificação, o candidato não terá direito à matrícula se, à época de sua efetivação, já tiverem sido esgotadas as vagas oferecidas para o CURSO/TURNO/UNIDADE correspondente.

5.3. O resultado do Processo Seletivo Agendado será divulgado no site www.unisuam.edu.br mediante o acesso com *login* e senha ou através da Central de Relacionamento da Instituição.

5.4. Não havendo o mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados para um determinado CURSO/TURNO/UNIDADE, após o último Processo Seletivo, essa oferta será cancelada e os matriculados serão convocados para efetuar nova opção para cursos/turnos/unidades com vagas remanescentes.

5.5. Caso não efetue nova opção para cursos/turnos/unidades, os matriculados terão direito ao reembolso integral das mensalidades eventualmente pagas, após contato efetuado pela Central de Relacionamento ou requerimento do candidato; o reembolso será realizado no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da data do contato pela Central ou do requerimento pelo candidato.

5.6. Não havendo mais vagas para um determinado CURSO/TURNO/UNIDADE em que o candidato foi aprovado e, independentemente de sua ordem de classificação, ele poderá realizar matrícula para o CURSO/TURNO/UNIDADE da 2ª (segunda) opção ou qualquer outro CURSO/TURNO/UNIDADE com vagas disponíveis.

6 – DA MATRÍCULA

6.1. O candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação para a matrícula:

- a) Original do Certificado ou Diploma (Diploma para aqueles que concluíram o curso técnico ou de formação de professores) de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Caso não possua Certificado/Diploma, poderá apresentar provisoriamente uma Declaração de Conclusão de Curso anterior à data da matrícula, com validade máxima de 12 (doze) meses, em papel timbrado do Colégio, com a assinatura do responsável e o carimbo com o nome e cargo dentro da Instituição. Não será aceito qualquer outro documento diverso dos expostos acima, assim como em condições diferentes das solicitadas neste item;
- b) Original do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Cópia da página do Diário Oficial do em que conste o nome do candidato como concluinte de curso destinado à Educação de Jovens e Adultos, ministrado sob qualquer metodologia e modalidade, de Curso de Educação Profissional de Nível, Técnico, de Ensino Fundamental ou de Ensino Médio (*);
- d) Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Original do documento de identidade;
- f) Original do Título de Eleitor (*) e certidão de quitação eleitoral eletrônica emitida pelo site do TSE;
- g) Original do Certificado de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

- h) Original do Cadastro de Pessoa Física – CPF (**o candidato será cadastrado de acordo com o nome constante do CPF**); e
- i) Original do comprovante de residência (*).

(*). Estes documentos também são obrigatórios para a realização da matrícula, porém poderão ser apresentados no decorrer do 1º (primeiro) ano acadêmico. O discente não poderá colar grau, nem requerer os documentos finais de conclusão de curso, até a apresentação dos referidos documentos.

6.2. Aqueles que apresentaram uma Declaração de Conclusão de Curso anterior à data da matrícula, com validade máxima de 6 (seis) meses, em papel timbrado do Colégio, com a assinatura do responsável e o carimbo com o nome e cargo dentro da Instituição, deverão apresentar obrigatoriamente no ato de sua renovação de matrícula no período letivo seguinte o original do Certificado ou Diploma (Diploma para aqueles que concluíram o curso técnico ou de formação de professores) de Conclusão do Ensino Médio. Sem esse documento, a renovação de matrícula não será aceita em hipótese alguma, em conformidade com o inciso II, do art. 44 da Lei nº 9.394 /1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

6.3. Os documentos anteriormente referidos serão escaneados no ato da matrícula e devolvidos ao candidato. Após a conferência da documentação, será emitido boleto para pagamento, na rede bancária, da 1ª (primeira) parcela da semestralidade 2021/2.

6.3.1. Somente após a apresentação dos documentos, conforme item 6.1., e a confirmação do pagamento será efetivada a matrícula.

6.3.2. Caso os documentos não sejam apresentados pelo candidato ou os documentos apresentados não correspondam ao solicitado pelo Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, a matrícula não será efetivada e o candidato terá direito ao reembolso integral das mensalidades eventualmente pagas, após contato efetuado pela Central de Relacionamento ou requerimento do candidato; o reembolso será realizado no prazo de 07 (sete) dias úteis, via depósito bancário, contados da data do contato pela Central ou do requerimento pelo candidato.

6.4. Os candidatos classificados, que cursam ou cursaram no Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, ou em outras Instituições de Ensino Superior outras graduações, **após a efetivação da matrícula**, poderão solicitar a dispensa total ou parcial de módulos equivalentes já cursados em <http://portal.mec.gov.br/busca-geral/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/12991-diretrizes-curriculares-cursos-de-graduacaoos>, via Ambiente Aluno *Online*. A seguir, deverão entregar na Central de Relacionamento os seguintes documentos (exceto para ex-aluno do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM):

- a) Histórico Escolar completo (original) da(s) Instituição(ões) anterior(es);
- b) Programa das disciplinas cursadas na(s) Instituição(ões) anterior(es)*,
- c) Comprovante de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso, caso tal informação não conste no Histórico Escolar.

Esses documentos serão escaneados e devolvidos ao candidato.

6.5. Após o deferimento das equivalências, de acordo com a análise realizada, os alunos serão matriculados nos módulos que irão cursar no período 2021/2, sob a orientação das Coordenações dos cursos (de acordo com o prazo previsto no Calendário Acadêmico).

6.5.1. No caso de dispensa parcial de um módulo, este constará no sistema com o status de “dispensado parcialmente”, até que o aluno conclua com êxito um plano de estudos como complementação pedagógica, que poderá ser realizado em paralelo ao módulo em curso; somente após a conclusão com êxito da complementação o status no sistema será alterado para “dispensado”.

6.6. A matrícula poderá ser efetuada pelo próprio candidato classificado ou seu Representante Legal (Procurador), mesmo no caso de menores assistidos.

6.7. A matrícula será realizada no período previsto neste Edital, de acordo com o horário de funcionamento das Unidades, para todos os candidatos classificados em suas opções de Curso/ Turno/Unidade.

6.8. Durante o período de pandemia, as matrículas serão realizadas remotamente. A equipe da Central de Relacionamento entrará em contato com os aprovados solicitando o envio das documentações para a realização da matrícula (ver 6.10).

6.9. Será considerado desistente, o candidato que deixar de comparecer à matrícula, seja qual for o motivo.

6.10. - PROCESSO DE MATRÍCULA REMOTO

O processo de matrícula será realizado de forma remota, excepcionalmente, durante o período em que as atividades presenciais nas unidades do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM estiverem suspensas, como medida para evitar a propagação do COVID-19, acessado por meio de um link disponível no site. Este processo poderá ser revisado a qualquer momento, em conformidade com a data de retorno da IES às atividades presenciais em suas respectivas unidades.

6.10.1. O candidato deverá acessar a página <https://www.unisuam.edu.br/matriculas/> e selecionar a sua forma de ingresso (ENEM ou Vestibular);

6.10.2. O candidato deverá realizar *login* e confirmar os dados informados no ato da inscrição (curso, turno e unidade);

6.10.3. O candidato deverá fazer o *upload* das documentações necessárias para a matrícula conforme item 6.1.

6.10.4. Após o *upload* dos documentos necessários, a Central de Relacionamento entrará em contato, via e-mail cadastrado, para seguir com o processo de matrícula.

6.10.5. Caso a forma de ingresso escolhida seja ENEM, o candidato deverá, antes de realizar o *login*, incluir as notas obtidas no **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**.

7 – DAS VAGAS OFERTADAS

7.1. O Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM oferecerá vagas para cursos presenciais ministrados no município do Rio de Janeiro, para matrícula no 2º (segundo) semestre de 2021, de acordo com o quadro de Cursos/Unidades/Vagas, descritos no ANEXO 2.

7.1.1. Por razões técnico-pedagógicas, a partir do 5º (quinto) período de qualquer Graduação, é facultado à Instituição oferecer todas as disciplinas no turno da noite e em outra unidade.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Havendo vagas remanescentes, poderão ser matriculados candidatos aprovados em Processos Seletivos, realizados pela Instituição, nos 2 (dois) últimos anos.

8.2. Ainda havendo vagas remanescentes, poderão ser matriculados candidatos aprovados em **Processos Seletivos, para 2021/2**, de outras Instituições de Ensino Superior, mediante apresentação de declaração de aprovação contendo os pontos obtidos.

8.3. Os **cursos oferecidos na modalidade presencial** são ministrados nas Unidades da Instituição: **Bonsucesso** - Av. Paris, nº 84; **Campo Grande** - Rua Augusto Vasconcelos, nº 61/ Av. Cesário de Melo, nº 2571 ou Rua Campo Grande, nº 900; **Bangu** - Rua Fonseca, nº 240/ Rua da Feira, nº 316; **Jacarepaguá** - Rua Apiacás, nº 320.

8.3.1. Algumas atividades acadêmicas poderão ser lecionadas em locais indicados pelo Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM ou, ainda, na modalidade a distância (EAD), tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica adotada pela Instituição de Ensino.

8.4. O aluno que se servir de documento falso ou inidôneo para matricular-se terá a matrícula cancelada, mesmo durante a realização do curso, ou após a sua conclusão, além de perder as mensalidades pagas e ficar sujeito às punições previstas em Lei.

8.5. O número máximo de alunos por turma nos cursos oferecidos na modalidade presencial é de 80 (oitenta).

8.6. O Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, em atendimento ao que dispõe o Decreto nº 9.235/17, divulga no site www.unisuam.edu.br, à disposição de todos os candidatos e alunos, as condições de oferta dos cursos.

8.7 O presente Edital poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, a qualquer tempo e por qualquer motivo, sendo que, nestas situações, o Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM publicará um comunicado prévio aos alunos.

8.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo e encaminhadas, para solução, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2021.



PROF. ARAPUAN NETTO

REITOR

ANEXO 1 CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO / DATA
INSCRIÇÕES	12/04/2021 a 30/08/2021
PROVA	12/04/2021 a 30/08/2021
RESULTADO	12/04/2021 a 31/08/2021
MATRÍCULAS	12/04/2021 a 31/08/2021

ANEXO 2 - OFERTA DE VAGAS EM CURSOS PRESENCIAIS

CURSO	CÓDIGO MEC / ATO REGULATÓRIO	UNIDADE EDUCACIONAL	TURNO	VAGAS POR TURNO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	1153694 Portaria MEC/SERES Nº 835/2016 DOU de 16/12/2016	Bangu (BG)	MANHÃ	40	390
			NOITE	50	
	117296 Portaria MEC/SERES Nº 265/2017 DOU de 04/04/2017	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	40	
			NOITE	100	
	1153682 Decreto Federal Nº 75.520/1975 DOU de 24/03/1975	Campo Grande (CG)	MANHÃ	60	
			NOITE	50	
Autorizado pelo CEPE (aguardando Resolução)	Jacarepaguá (JP)	NOITE	50		
ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)	1349250 Portaria MEC/SESU Nº 456/2009 DOU de 01/04/2009	Bangu (BG)	MANHÃ	50	200
			NOITE	50	
	96306 Portaria MEC/SERES Nº 914/2018 DOU de 28/12/2018	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	50	
			NOITE	50	
BIOMEDICINA (BACHARELADO)	1485143 Resolução UNISUAM/CEPE Nº 010/2019 DOU de 08/04/2019	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	50	200
			NOITE	50	

	1485149 Resolução UNISUAM/CEPE Nº 010/2019 DOU de 08/04/2019	Campo Grande (CG)	MANHÃ	50	
			NOITE	50	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	1419573 Decreto Federal Nº 81.025/1977 DOU de 13/12/1977	Bangu (BG)	MANHÃ	25	260
			NOITE	25	
	6621 Portaria MEC/SERES Nº 265/2017 DOU de 04/04/2017	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	30	
			NOITE	50	
	1153684 Portaria MEC/SERES Nº 835/2016 DOU de 19/12/2016	Campo Grande (CG)	MANHÃ	30	
			NOITE	50	
	Autorizado pelo CEPE (aguardando Resolução)	Jacarepaguá (JP)	NOITE	50	
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	29947 Portaria MEC/SERES Nº 265/2017 DOU de 04/04/2017	Bonsucesso (BS)	NOITE	40	90
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	27567 Portaria MEC/SERES Nº 265/2017 DOU de 04/04/2017	Bonsucesso (BS)	NOITE	50	
DESIGN de INTERIORES (TECNÓLOGO) *	1542304 Resolução CEPE Nº 008/2020 DOU de 20/07/2020	Bangu (BG)	MANHÃ	30	120
			NOITE	30	
	1542302 Resolução CEPE Nº 008/2020 de 20/07/2020	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	30	
			NOITE	40	
DESIGN DOU de PRODUTOS (TECNÓLOGO) *	Autorizado pelo CEPE (aguardando código MEC)	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	30	70
			NOITE	40	
DESIGN GRÁFICO (TECNÓLOGO) *	Resolução CEPE nº 1 de 01/02/2021 (aguardando código MEC)	Bonsucesso (BS)	NOITE	50	50
DIREITO (BACHARELADO)	6622 Portaria MEC/SERES Nº 420/2017 DOU de 08/05/2017	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	80	360
			NOITE	120	
	6622 Portaria MEC/SERES Nº 420/2017 DOU de 08/05/2017	Campo Grande (CG)	MANHÃ	80	
			NOITE	80	
EDUCAÇÃO FÍSICA *(BACHARELADO)	62584 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	50	245
			NOITE	50	
	1153690 Portaria MEC/SERES Nº	Campo Grande (CG)	MANHÃ	50	
			TARDE	35	

	914/2018 DOU de 28/12/2018		NOITE	60	
EDUCAÇÃO FÍSICA* (LICENCIATURA)	62584 Portaria MEC/SERES nº 914/2018 DOU de 28/12/2018	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	50	220
			NOITE	40	
	1153690 Portaria MEC/SERES Nº 914/2018 DOU de 28/12/2018	Campo Grande (CG)	MANHÃ	35	
			TARDE	35	
			NOITE	60	
ENFERMAGEM (BACHARELADO)	54385 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	60	240
			NOITE	60	
	54385 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Campo Grande (CG)	MANHÃ	60	
			NOITE	60	
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO) *	6629 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	15	150
			NOITE	60	
	1349567 Decreto Federal Nº 81.325/1978 DOU de 10/02/1978	Campo Grande (CG)	MANHÃ	15	
			NOITE	60	
ENGENHARIA DOU de PRODUÇÃO (BACHARELADO) *	96304 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	15	130
			NOITE	50	
	1349568 Portaria MEC/SERES Nº 365/2014 DOU de 03/07/2014	Campo Grande (CG)	MANHÃ	15	
			NOITE	50	
ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO) *	1178674 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bangu (BG)	MANHÃ	15	145
			NOITE	60	
	1178674 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	10	
			NOITE	60	
ENGENHARIA MECÂNICA (BACHARELADO) *	1404114 Resolução UNISUAM/CEPE Nº 008/2017 de 16/01/2017	Bangu (BG)	MANHÃ	15	125
			NOITE	50	
	1279298 Portaria MEC/SERES Nº 270/2021 DOU de 26/03/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	10	
			NOITE	50	
ESTÉTICA E COSMÉTICA* (TECNÓLOGO)	70907 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	50	190
			NOITE	50	
		Campo Grande (CG)	MANHÃ	40	

	1153691 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021		NOITE	50	
FARMÁCIA (BACHARELADO)	54382 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	50	200
			NOITE	50	
	1153688 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Campo Grande (CG)	MANHÃ	50	
			NOITE	50	
FISIOTERAPIA (BACHARELADO)	6631 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	50	110
			NOITE	60	
GASTRONOMIA* (TECNÓLOGO)	111914 Portaria MEC/SERES Nº 265/2017 DOU de 04/04/2017	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	50	200
			NOITE	50	
	1419574 Portaria MEC/SERES Nº 4/2012 DOU de 25/01/2012	Bangu (BG)	MANHÃ	50	
			NOITE	50	
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS*	1517636 Resolução CEPE nº 0060/2019 de 15/12/2019	Bangu (BG)		20	70
	1517637 Resolução CEPE nº 0060/2019 de 15/12/2019	Campo Grande (CG)	NOITE	20	
	6634 Portaria SERES nº 914/2018 DOU 28/12/2018	Bonsucesso (BS)		30	
LICENCIATURA EM FÍSICA*	1516471 Resolução CEPE nº 025/2019 de 11/10/2019	Bangu (BG)		20	60
	1516469 Resolução CEPE nº 025/2019 de 11/10/2019	Bonsucesso (BS)	NOITE	20	
	1516472 Resolução CEPE nº 025/2019 de 11/10/2019	Campo Grande (CG)		20	
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA*	1516479 Resolução CEPE nº 026/2019 de 11/10/2019	Bangu (BG)		20	60
	1516478 Resolução CEPE nº 026/2019 de 11/10/2019	Bonsucesso (BS)	NOITE	20	
	1516480 Resolução CEPE nº 026/2019 de 11/10/2019	Campo Grande (CG)		20	

LICENCIATURA EM HISTÓRIA*	1516479 Resolução CEPE nº 061/2019 de 15/12/2019	Bangu (BG)	NOITE	20	70
	6625 Portaria MEC Nº 914 DOU de 28/12/2018	Bonsucesso (BS)		30	
	1516480 Resolução CEPE nº 061/2019 de 15/12/2019	Campo Grande (CG)		20	
LICENCIATURA EM LETRAS*	1516498 Resolução CEPE nº 028/2019 de 11/10/2019	Bangu (BG)	NOITE	20	70
	1516497 Resolução CEPE nº 028/2019 de 11/10/2019	Bonsucesso (BS)		30	
	1516499 Resolução CEPE nº 028/2019 de 11/10/2019	Campo Grande (CG)		20	
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA*	1516466 Resolução CEPE nº 024/2019 de 11/10/2019	Bangu (BG)	NOITE	20	60
	1516465 Resolução CEPE nº 024/2019 de 11/10/2019	Bonsucesso (BS)		20	
	1516467 Resolução CEPE nº 024/2019 de 11/10/2019	Campo Grande (CG)		20	
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA*	1517632 Resolução CEPE nº 059/2019 DOU de 15/12/2019	Bangu (BG)	NOITE	20	70
	114044 Portaria MEC/SERES nº 914/2018 DOU 28/12/2018	Bonsucesso (BS)		30	
	1517633 Resolução CEPE nº 059/2019 de 15/12/2019	Campo Grande (CG)		20	
LICENCIATURA EM QUÍMICA*	1516475 Resolução CEPE nº 027/2019 de 23/11/2019	Bangu (BG)	NOITE	20	60
	1516474 Resolução CEPE nº 027/2019 de 23/11/2019	Bonsucesso (BS)		20	
	1516477 Resolução CEPE nº 027/2019 de 23/11/2019	Campo Grande (CG)		20	
LOGÍSTICA	1171194 Portaria SERES/MEC nº 203/2020 de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	NOITE	50	

	1404116 Resolução CEPE nº 003/2017 de 16/01/2017	Campo Grande (CG)		50	
	Autorizado pelo CEPE (aguardando Resolução)	Jacarepaguá (JP)		30	
MARKETING * (TECNÓLOGO)	Resolução CEPE Nº 017/2019 de 12/08/2019	Bonsucesso (BS)	NOITE	50	80
	Autorizado pelo CEPE (aguardando Resolução)	Jacarepaguá (JP)		30	
NUTRIÇÃO (BACHARELADO)	1404117 Portaria MEC/SESU Nº 531/2006	Bangu (BG)	MANHÃ	40	180
			NOITE	50	
	54387 Portaria MEC/SERES Nº 1/2012 DOU de 09/01/2012	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	40	
			NOITE	50	
PSICOLOGIA (BACHARELADO)	123157 Portaria MEC/SERES Nº 265/2017 DOU de 04/04/2017	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	60	280
			NOITE	80	
	123157 Portaria MEC/SERES Nº 265/2017 DOU de 04/04/2017	Campo Grande (CG)	MANHÃ	60	
			NOITE	80	
RECURSOS HUMANOS* (TECNÓLOGO)	1404118 Portaria MEC/SERES Nº 1110/2017 DOU de 26/10/2017	Bangu (BG)	NOITE	40	140
	1279297 Portaria MEC/SERES Nº 1110/2017 DOU de 26/10/2017	Bonsucesso (BS)		60	
	1442118 Portaria MEC/SERES Nº 1110/2017 DOU de 26/10/2017	Campo Grande (CG)		40	
	Autorizado pelo CEPE (aguardando Resolução)	Jacarepaguá (JP)		40	

Rio de Janeiro, 22 de março de 2021.



PROF. ARAPUAN NETTO

REITOR